



RESOLUCAO - Exoneração Jocimar

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 25/2011

Data 09/05/2011

Súmula: Exonera funcionária ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível Médio e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a funcionária **JOCIMAR DA SILVA MACHADO**, portadora do RG. Nº 7.639.982-4-SSP PR, CPF. Nº 022.561.569-07, a partir de 02 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 15/2011.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 09 de Maio de 2011.

**RICARDO ANTOÓNIO ORTIÑA
PRESIDENTE**

PUBLICADO
JORNAL 10/05/11
DIOEMS
TCE
SITE ARSS
RESP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96	02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468			04 Bairro ALVORADA	
05 Município FRANCISCO BELTRAO	06 UF PR	07 CEP 85.601-080	08 CNAE 8690999	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

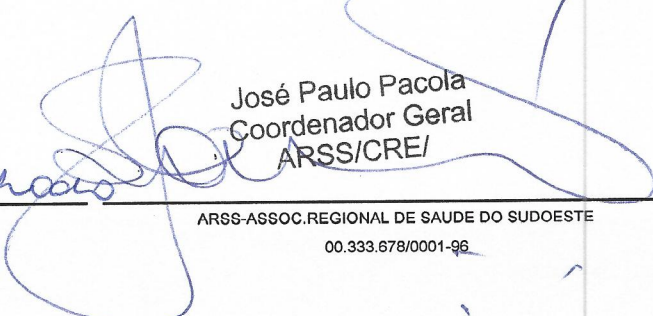
10 PIS/PASEP 12760739491	11 Nome JOCIMAR DA SILVA MACHADO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) TRAVESSA FREI DEODATO, 80 - APTO 22			13 Bairro CENTRO	
14 Município FRANCISCO BELTRAO	15 UF PR	16 CEP 85.601-620	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) PR	
18 CPF 022.561.569-07	19 Data de nascimento 27/05/1979	20 Nome da mãe ADILES ZDZIARSKI MACHADO		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada		22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.082,81	24 Data de admissão 14/03/2011	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 02/05/2011	
27 Cód. afastamento SJ1	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 20	
31 Código Sindical 021.207.03352-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 2 DIAS SALÁRIO	69,86	51 COMISSÕES	0,00	52 GRATIFICAÇÕES	0,00
53 ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	55 ADICIONAL NOTURNO	0,00
56 HORAS EXTRAS ____ HORAS	0,00	57 GORJETAS	0,00	58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
59 REFLEXO DSR SOBRE SALÁRIO VARIÁVEL	0,00	60 MULTA ART 477 8 CLT	0,00	61 MULTA ART 479 CLT	0,00
62 SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 02/12 AVOS	180,47	64 13º SALÁRIO EXERCÍCIO ____/12 AVOS	0,00
65 FERIAS PROPORCIONAIS 02/12 AVOS	180,47	66 FÉRIAS VENCIDAS	0,00	67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA)	0,00
68 1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS	60,16	69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	70 13º SAL. INDEN. ____/12 AVOS	0,00
TOTAL RESCISÓRIO BRUTO					490,96
DEDUÇÕES					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	101 ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	102 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,00	104 MULTA ART. 480	0,00	105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO	0,00
112.1 PREVIDÊNCIA	5,58	112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	14,43	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF SOBRE 13º SALÁRIO	0,00				
TOTAL DAS DEDUÇÕES					20,01
VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO					470,95


 José Paulo Pacola
 Coordenador Geral
 ARSS/CRE/

JOCIMAR DA SILVA MACHADO
 022.561.569-07

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento <p align="center">05/05/11</p>	151 Carimbo e assinatura do empregador ou representante <p align="center">José Paulo Pacola Coordenador Geral ARSS/CRE/ RG.</p>	
152 Assinatura do trabalhador <p><i>Leimara da S. Machado</i></p>	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. Local e data <p align="center">FCO BELTRÃO, 02/05/2011</p>	155 Digital do trabalhador	156 Digital do responsável legal
Carimbo e assinatura do assistente 157 Identificação do órgão homologador	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).